



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 LICITAÇÃO COMPARTILHADA ICISMEP – ÓRGÃO PARTICIPANTE

Processo Licitatório nº 018/2021

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Ata de Registro de Preços nº 026/2021

Gestora desse contrato: Érica Cristina Belchior Resende

Dotação Orçamentária

02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – Ficha 287

02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 – Ficha 298

Fonte de Recursos:

1.02.00/1.55.00/1.59.00

1.02.00/1.59.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, nº 200, Apto. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Dois, S/N, Quadra 008, Lote 008, Bairro Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, tel. (31)3024-2742, e-mail evandro.coelho8@gmail.com ou emprenho@medlevensohn.com.br CNPJ 05.343.029/0001-90, IE nº 082.992.44-4, representada pelo sua procuradora Senhora **Verônica Vianna Vilaça Szuster**, CPF nº 266.539.151-15 e Carteira de Motorista nº 24.834.394-9 DETRAN/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam a presente Ata oriundo do Processo Licitatório nº 018/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, Ata de Registro de Preços 026/2021, decorrente de licitação compartilhada realizada pelo **ICISMEP Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba**, CNPJ 05.802.877/0001-10, com sede na Rua São Jorge nº 135, Bairro Brasília, Betim MG, CEP 32600-284, representada por seu diretor geral, Senhor Eustáquio da Abadia Amaral.

Aplicam-se ao presente contrato, como se nele inseridas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 026/2021, sendo o ICISMEP o órgão gerenciador.

WESLEY Assinado de forma
DINIZ:036 digital por WESLEY
40115643 Dados: 2022.02.22
10:44:53 -03'00'

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos seguintes produtos, respectivas marcas e preços:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
01	ELETRODO PARA MONITORAMENTO CARDÍACO ADULTO – SUPERFÍCIE ADERENTE E ESPUMA DE POLIETILENO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICO, COM PINO METÁLICO DE DIÂMETRO ENTRE 4,0 A 5,0CM E CONTRA PINO DE PRATA, COM GEL CONDUTOR, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5.000	0,28	1.400,00
TOTAL					1.400,00

1.2. Os preços observarão a realidade de mercado conforme avaliação e negociação realizadas pelo ICISMEP, de modo a promover a manutenção dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos fornecimentos, mediante efetiva entrega e regular faturamento, no prazo de até 30 dias contados da data do aceite do recebimento dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

São obrigações das partes, sem prejuízo ao disposto na Ata de Registro de Preços 026/2021:

3.1. São obrigações da (o) CONTRATADA (o):

- Fornecer o objeto licitado de acordo as especificações descritas no Termo de Referência, devendo observar todos detalhes e padrões de qualidade
- Manter durante a vigência contratual todas as condições estabelecidas para a habilitação.
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução do objeto contratado.
- Responsabilizar-se por danos porventura causados a terceiros e ao contratante, decorrentes da execução do objeto contratado.

3.2 – Serão obrigações do CONTRATANTE:

- Fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO nas condições estabelecidas neste contrato e na Ata de Registro de Preços 026/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- c) Aplicar ao contratado, caso necessário, as sanções determinadas, inclusive promovendo a rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos será de total responsabilidade do **CONTRATADO**, devendo fazê-la em até 10 dias contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Não serão recebidos produtos em desacordo com o termo de referência e com data de validade ultrapassada em mais de 20% do seu prazo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão realizadas através das seguintes dotações e fontes de recurso:

Dotação Orçamentária

02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – Ficha 287

02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 – Ficha 298

Fonte de Recursos:

1.02.00/1.55.00/1.59.00

1.02.00/1.59.00

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Aplicam-se ao presente contrato as sanções estabelecidas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, bem como do estabelecido na Ata de Registro de Preços 026/2021.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato terá início na data da sua assinatura e término no dia 15 de junho de 2022.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, a proposta, a Ata de Registro de Preços 026/2021, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

9.3. O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

9.4. A responsabilidade pelo fornecimento dos produtos pelo **CONTRATADO** cessará com a entrega e recebimento dos mesmos.

9.5. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracema, e no Quadro de Avisos no hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do **CONTRANTE**

9.6. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

9.7. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Piracema/MG, 22 de fevereiro de 2022.

WESLEY Assinado de forma digital por WESLEY DINIZ:0364011564
DINIZ:0364011564
40115643 Dados: 2022.02.22 10:45:37 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
CNPJ: 17.980.392/0001-03
Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**
CPF: 036.401.156-43
CONTRATANTE


ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE
Gestora da Secretária Municipal de Saúde
CPF: 088.517.886-69

EVANDRO COELHO

ANDRADE:82793522600

Assinado de forma digital por EVANDRO COELHO ANDRADE:82793522600

Dados: 2022.02.23 14:18:40 -03'00'

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

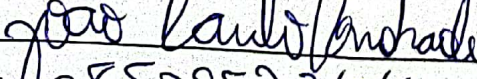
CNPJ: 05.343.029/0001-90

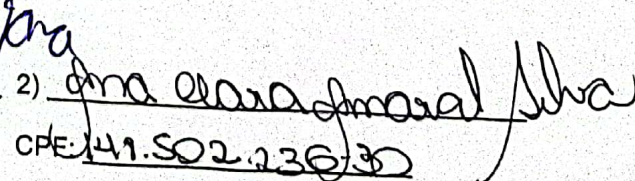
Repres. Legal: Verônica Vianna Vilaça Szuster

CPF nº 266.539.151-15

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 08572573666

2) 
CPF: 44.502.23630